



**RESOLUÇÃO Nº 001, de 25 de fevereiro de 2019.**

**Modifica o Anexo I da Resolução/CONSU nº 034, de 13/10/2014, que regulamenta as disposições para processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção de docentes entre as classes A, B, C, D e E da carreira do Magistério Superior da UFSJ.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 001, de 25/02/2019, deste mesmo Conselho,

**RESOLVE:**

Art. 1º O item abaixo relacionado do Anexo I da Resolução/CONSU nº 034, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta as disposições para processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção de docentes entre as classes A, B, C, D e E da carreira do Magistério Superior da UFSJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>CAMPO I – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>PONTOS</b>
6. Coordenação e execução de Programa/Projeto de Ensino registrado e com financiamento (por ano)	20
7. Coordenação e execução de Programa/Projeto de Ensino registrado (por ano)	10
8. Participação em Programa/Projeto de Ensino registrado e com financiamento (por ano)	10
9. Participação em Programa/Projeto de Ensino registrado (por ano)	5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 25 de fevereiro de 2019.

Prof. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA  
Presidente do Conselho Universitário